



CONGRESSO NACIONAL

MPV 782
00059

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
06/06/2017

proposição
MPV 782 /2017

Autor
Dep Diego Garcia

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

*Estabelece a organização básica dos órgãos
da Presidência da República e dos Ministérios.*

Dê-se ao art. 36 da Medida Provisória a seguinte redação, acrescentando-se ainda o art. 36-A:

“Art. 36.
.....
V – a Secretaria Nacional dos Direitos do Nascituro, da Criança e do Adolescente;
.....
IX – o Conselho Nacional dos Direitos do Nascituro, da Criança e do Adolescente;
.....”

“Art. 36-A A ementa e os arts. 2º, 3º, 6º e 10 da Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991, ficam acrescidos das expressões “do nascituro” e “o nascituro” antes das expressões “da criança e do adolescente” e “a criança e o adolescente”, respectivamente.”

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional pela Primeira Infância dá destaque à atenção à gestante por ser este um período de intensas mudanças física e psíquicas e de grande vulnerabilidade emocional. Discorre ainda sobre a necessidade de construção de sentimentos, conhecimentos e autoconfiança para os pais assumirem a paternidade e maternidade responsáveis desde a gestação da criança.

Dentro desta perspectiva encontra-se o nascituro, sujeito de direitos postos a salvo, desde a concepção, pelo Código Civil de 2002.



CD/17919.10880-42

Sala da Comissão, 6 de junho de 2017.

Deputado DIEGO GARCIA
(PHS/PR)



CD/17919.10880-42